



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RET RAT DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2492/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

QUE CONSTE COMO ABAIXO, E NÃO COMO CONSTOU

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2492/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre deliberações de processos de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, cancelamento de inscrição e alteração de inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 06 de Agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade "inscrição provisória" de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, cancelamento de inscrição e alteração de inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
2150/2024-ORG	GELEDES INSTITUTO DA MULHER NEGRA	61.375.614/0001-42	6024.2024/0019585-9

2058/2024-ORG	REDES - Rede de Solidariedade	04.725.631/0001-29	6024.2024/0005579-8
2117/2024-ORG	Associação Educação Sem Fronteiras	37.339.698/0001-84	6024.2024/0015396-0
2121/2024- ORG	SOM@R - Associação de Desenvolvimento Social	32.704.477/0001-44	6024.2024/0015456-7
2025/2024-ORG	Associação Nipo Brasileira de Assistência Social - ENKYO	21.161.900/0001-90	6024.2024/0003179-1
2069/2024-SERV	CENTRO DE RECREACAO INFANTIL AMAR MAIS, MUITO MAIS	20.459.428/0001-04	6024.2024/0008261-2
1954/2023-ORG	INTITUTO ARNALDO FARIA DE AS-IOPREV	33.339.183/0001-23	6024.2023/0008571-7
1949/2023-ORG	CLUBE DE MAES DO JARDIM VISTA ALEGRE	58.730.359/0001-02	6024.2023/0008428-1

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º A validação das inscrições destecaput seguirá os termos da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023, com validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
2164/2025-ORG	ASSOCIACAO FILANTROPICA FLORYPA E AMOR	22.386.727/0001-91	6024.2025/0006687-2

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 4º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO d e ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2089/2024-SERV	ONG HEROIS DOS LACRES	40.661.595/0001-40	6024.2024/0012178-2	- Resolução COMAS nº 1080/2016, artigo 7º, incisos I, II, III, IV e V; - NOB RH-SUAS - Visita da Sas não identificou continuidade no serviço

1766/2021- ORG	ONG JOSE DE ARIMATEIA	28.993.904/0001-8v4	6024.2021/0008413-0	- Resolução COMAS nº 1080/2016, artigo 7º, incisos I, II, III, IV e V; - PNAS; - LOAS/1993; - Portaria 46/SMADS; - NOB RH-SUAS.
2060/2024- ORG	Ação Comunitária Nova Heliópolis	09.028.658/0001-86	6024.2024/0005589-5	- Resolução COMAS nº 1080/2016, artigo 7º, incisos I, V e VI; - PNAS, LOAS/1993, Portaria 46/SMADS e NOB RH-SUAS
1922/2023/ORG	Fly Educação e Cultura	30.022.197/0001-20	6024.2023/0003626-0	- Resoluções CNAS nº 14/2014, nº 27/2011 e nº 109/2009; - Resolução COMAS nº 1080/2016, artigo 7º, incisos I, II, IV, VI e VII.
2057/2024-ORG	Associação União em Família e Amigos	10.609.690/0001-34	6024.2024/0005567-4	- Resoluções CNAS nº 14/2014 e nº 109/2009; - Resolução COMAS nº 1080/2016, artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.
2088/2024-SERV	ASSOCIACAO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES AÇÃO FAMILIAS	05.972.232/0001-25	6024.2024/0012026-3	- Resolução COMAS nº 1080/2016; - Resoluções CNAS nº 14/2014, nº 109/2009 e nº 17/2011.
2072/2024-ORG	INSTITUTO PRA CIMA ZONA LESTE	39.277.486/0001-45	6024.2024/0008489-5	Não está de acordo com a Política de Assistência Social, Resolução CNAS Nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 33 de 2011
1873/2023-ORG	Associação dos Estudantes do Conjunto Paulistano	00.035.077/0001-05	6024.2023/0000600-0	- No momento da visita da SAS Pirituba/Jaraguá não havia mais a execução de um serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC não respondeu aos chamados para a reunião

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

Art. 5º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES e SERVIÇOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	Processo SEI	SAS	Ano/Data da Entrega da manutenção da inscrição	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
25/2012-ORG	Instituto André Franco Vive	07.122.453/0001-30	06/06/2012	Manutenção 2024	6024.2025/0010126-0	Pinheiros	2024	Deferimento da manutenção de 30/04/2024 a 30/06/2027
38/2012-ORG	CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS	61.957.627/0001-20-	24/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0008175-8	Jaçanã/Tremembé	2025	Deferimento da manutenção de 30/04/2025 a 30/06/2028
384/2016-ORG	Associação Vida Jovem	57.062.366/0001-02	18/03/2015	Manutenção 2024	6024.2025/0007209-0	Ipiranga	2024	Deferimento da manutenção de 30/04/2024 a 30/06/2027
47/2012-ORG	Associação Beneficente Assistencial Aquarela - "AQUARELA"	01.824.608/0001-01	27/04/2012	Manutenção 2025	6024.2025/0012397-3	Lapa	2025	Deferimento da manutenção de 30/04/2025 a 30/06/2028
8/2011-ORG	Associação Metodista de Ação Social - AMAS	51.727.949/0001-29	11/04/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0006827-1	Vila Maria/Vila Guilherme	2025	Deferimento da manutenção de 30/04/2025 a 30/06/2028
7/2011-ORG	Obra Social Santa Edwiges - OSSE	59.489.369/0001-52	14/04/2011	Manutenção 2025	6024.2025/0011870-8	Ipiranga	2025	Deferimento da manutenção de 30/04/2025 a 30/06/2028
36/2011-ORG	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL - VOCACAO	61.750.246/0001-75	26/12/2011	Manutenção 2024	6024.2025/0011719-1	Campo Limpo	2024	Deferimento da manutenção de 30/04/2024 a 30/06/2027

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES e SERVIÇOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 6. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº1080/2016. e nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
166/2011-ORG	Associação de Moradores de Bairro Jardim Jaraguá	09.156.211/0001-92	Cancelamento	6024.2024/0008647-2	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016
753/2012-SERV	Instituto Criança Cidadã - ICC	03.205.769/0001-34	Cancelamento	6024.2021/0001110-8	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016

058/2011-ORG	São Paulo Woman's Clube Paulistano de Senhoras	61.920.005/0001-27	Cancelamento	6024.2020/0006787-0	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016
1512/2018-SERV	Sociedade Equilíbrio de Interlagos - SOBEI	53.818.191.0001-60	Cancelamento	6024.2021/0007619-6	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016
1419/2016-ORG	Associação Programa Educar	01.409.526/0001-92	Cancelamento	6024.2021/0000011-4	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016
1459/2017-SERV	Núcleo Comunitário de Vila Terezinha - NCVT	53.054.078/0001-55	Cancelamento	6024.2021/0000017-3	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016
995/2012-ORG	ABRELA - Associação Brasileira de Esclerose Lateral Amiotrófica	02998423/0001-78	Cancelamento	6024.2024/0008640-5	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016
435/2012-SERV	Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó	61690467/00010-96	Cancelamento	6024.2024/0008658-8	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016
437/2012-SERV	Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó	61.690.467/0001-03	Cancelamento	6024.2020/0006993-7	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 1080/2016.

Art. 8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP



Tamires Menezes Sobral
Assistente Administrativo de Gestão
 Em 20/08/2025, às 16:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **140896157** e o código CRC **37E1FF1C**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 140896157